



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

LEI Nº. 1.531, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA COAN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica municipalizada a estrada denominada “Estrada Coan”, que se inicia na BR 163 até a divisa com o município de Claudia, com extensão de 17.952,17 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e dois metros e dezessete centímetros), nas coordenadas: inicial Lat. 11°12’22.80” S - Long. 55°18’20.46” W, e final Lat. 11°16’00.20” S – Long. 55°10’18.38” W.

Art. 2º O mapa com trecho da estrada descrita no artigo anterior faz parte do anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 11 de outubro de 2022.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/10/2022 a 10/11/2022.

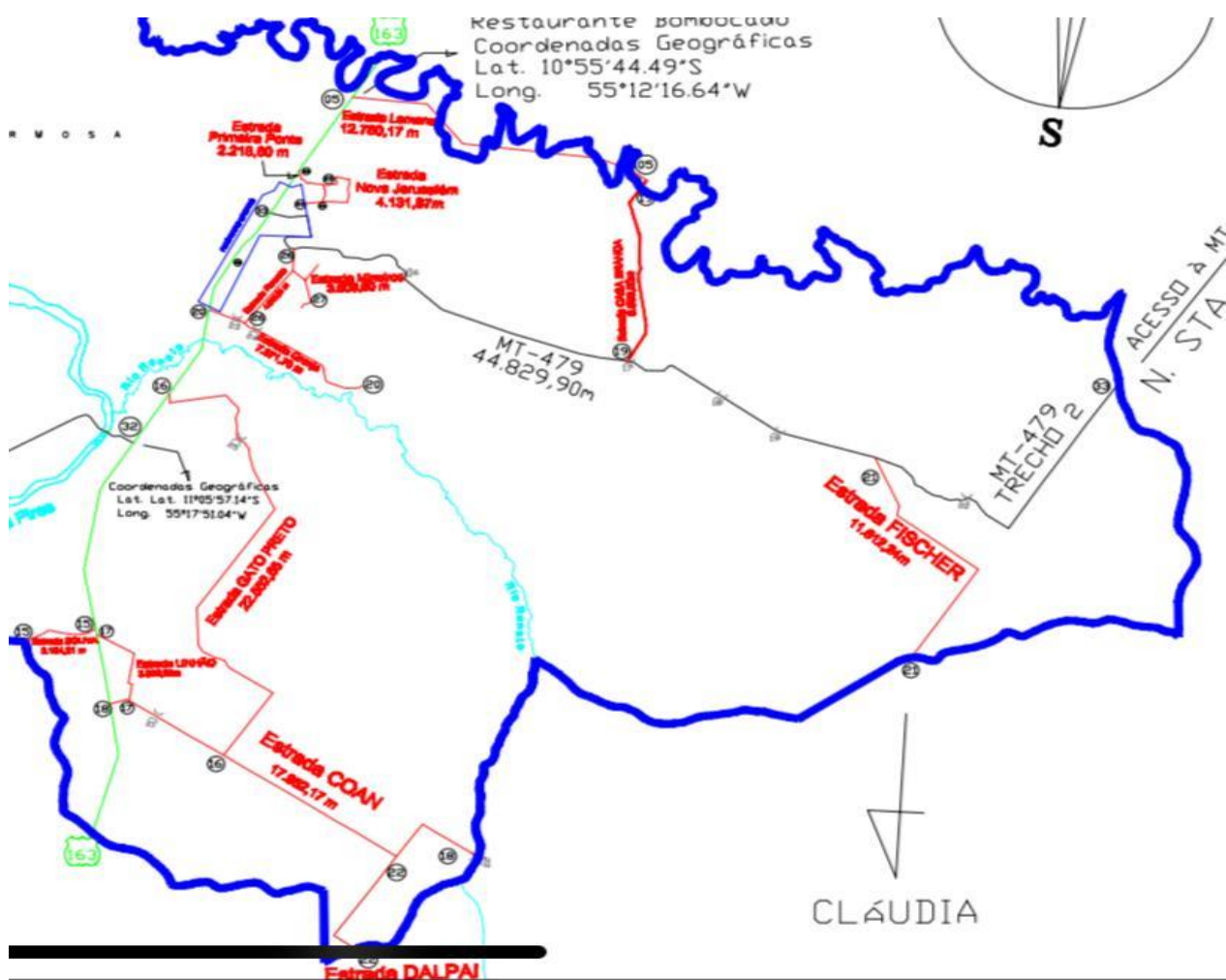


PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

ANEXO I




ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br